Diário Oficial do município

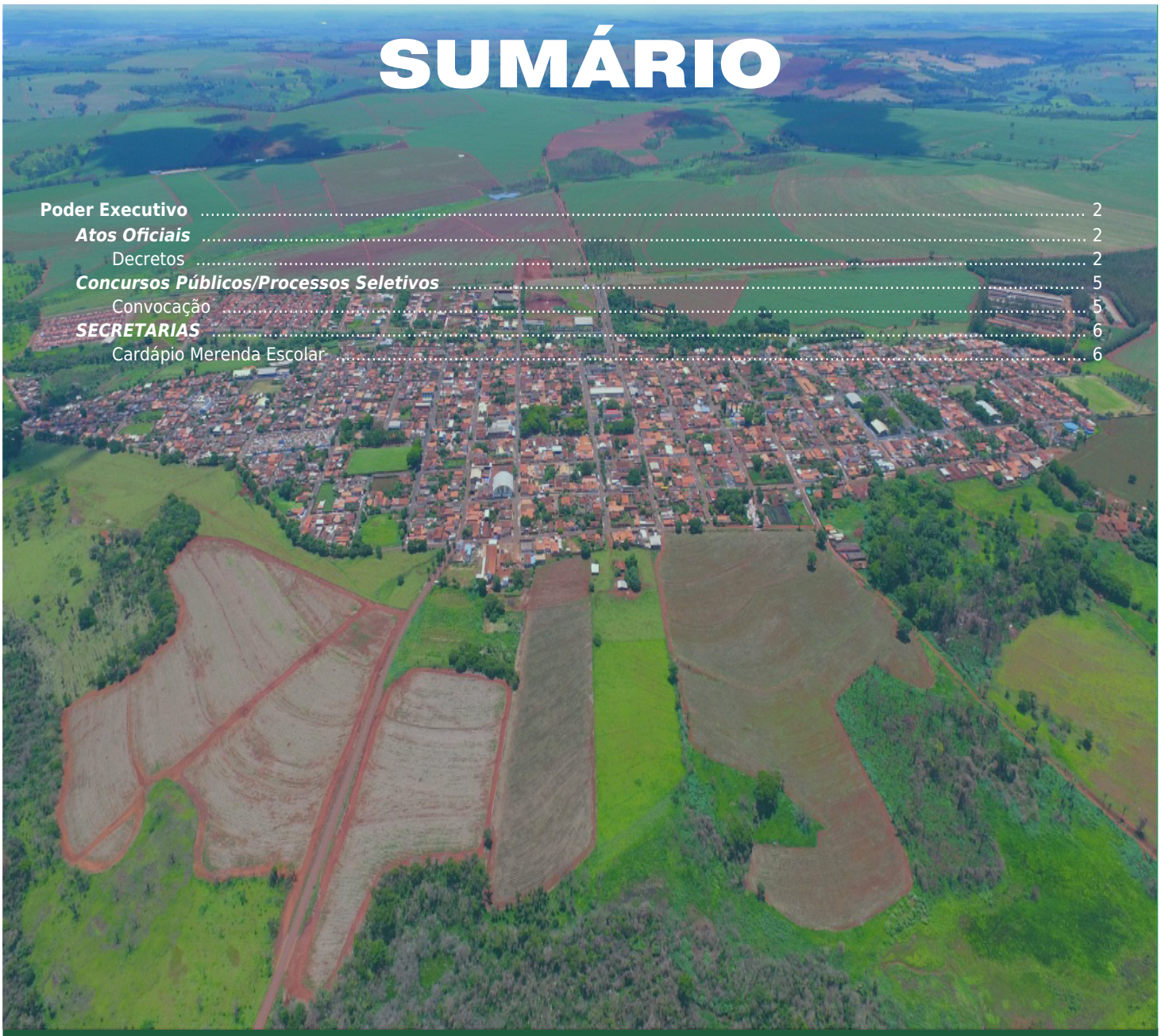
saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 981

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021



SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 5

Convocação 5

SECRETARIAS 6

Cardápio Merenda Escolar 6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.237 DE 21 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente previsto na Lei Municipal Nº. 2.206 de 21.07.26 e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Suplementar Especial (ais) no valor de R$188.395,00 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco mil reais) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0261

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021002 – Secretaria da Saúde - Federal

Item da Despesa .....3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Programa de Governo..... 0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Governamental..... 2052 – Manutenção das Aços e Serviços Públicos de Saúde

Função.....10 – SAÚDE

Sub – Função .....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....05 – Transferêrencias e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação.....900 – Transferências da União Decorrentes de Emendas de Bancada

VALOR: 188.395,00

Parágrafo Único: Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação, em consonância com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - A publicação do presente estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 21 de Julho de 2026.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.238 DE 21 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente previsto na Lei Municipal Nº 2.207 de 21.07.26, e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Suplementar Especial (ais) no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0262

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021002 – Secretaria da Saúde - Federal

Item da Despesa .....3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Programa de Governo..... 0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Governamental..... 2052 – Manutenção das Aços e Serviços Públicos de Saúde

Função.....10 – SAÚDE

Sub – Função .....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....05 – Transferêrencias e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação.....800 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares

VALOR: 200.000,00

Parágrafo Único: Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação, em consonância com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - A publicação da presente Lei estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 21 de Julho de 2026.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.239 DE 21 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente previsto na Lei Municipal Nº 2.208 de 21.07.26, e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Suplementar Especial (ais) no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0263

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021002 – Secretaria da Saúde - Federal

Item da Despesa .....3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Programa de Governo..... 0029 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação Governamental..... 2052 – Manutenção das Aços e Serviços Públicos de Saúde

Função.....10 – SAÚDE

Sub – Função .....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação.....800 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares

VALOR: 200.000,00

Parágrafo Único: Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação, em consonância com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - A publicação do presente estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 21 de Julho de 2026.

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.240 DE 21 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente previsto na Lei Municipal Nº 2.209 de 21.07.26, e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Suplementar Especial (ais) no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0264

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021002 – Secretaria da Saúde - Federal

Item da Despesa .....3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Programa de Governo..... 0030 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação Governamental..... 2053 – Ação à Saúde da população para procedimento no MAC

Função.....10 – SAÚDE

Sub – Função .....302 – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

Fonte de Recurso.....05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Aplicação.....800 – Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares

VALOR: 100.000,00

Parágrafo Único: Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação, em consonância com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - A publicação do presente Decreto estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 21 de Julho de 2026.

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.241 DE 21 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente previsto na Lei Municipal Nº 2.210 de 21.07.26, e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Suplementar Especial (ais) no valor de R$93.000,00 (mil reais) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0267

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021003 – Secretaria da Saúde - Estadual

Item da Despesa .....4.4.90.52.00 – Equipamento – Material Permanente

Programa de Governo..... 0023 –Atenção Básica

Ação Governamental..... 1073 – Aquisição de um veículo para saúde - Carro

Função.....10 – SAÚDE

Sub – Função .....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Aplicação.....801 – Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares

VALOR: 93.000,00

VALOR TOTAL: 93.000,00

Parágrafo Único: Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação, em consonância com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - A publicação do presente Decreto estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 21 de Julho de 2026.

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.242 DE 21 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente previsto na Lei Municipal Nº 2.211 de 21.07.26, e dá outras providências."

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Suplementar Especial (ais) no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0265

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021003 – Secretaria da Saúde - Estadual

Item da Despesa .....3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Programa de Governo..... 0029 –Atenção Primária

Ação Governamental..... 2044 – Manutenção de Recurso da Saúde Estadual

Função.....10 – SAÚDE

Sub – Função .....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....02 – Transferêrencias e Convênios Estaduais - Vinculados

Aplicação.....801 – Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares

VALOR: 150.000,00

FICHA: 0266

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021003 – Secretaria da Saúde - Estadual

Item da Despesa .....3.3.90.30.00 – Material de Consumo - MEDICAMENTO

Programa de Governo..... 0029 –Atenção Primária

Ação Governamental..... 2044 – Manutenção de Recurso da Saúde Estadual

Função.....10 – SAÚDE

Sub – Função .....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....02 – Transferêrencias e Convênios Estaduais - Vinculados

Aplicação.....801 – Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares

VALOR: 150.000,00

TOTAL: 300.000,00

Parágrafo Único: Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação, em consonância com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - A publicação do presente Decreto estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 21 de Julho de 2026.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06
WWW.sjbelavista.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL N° 070/2026 – 22 DE JULHO DE 2026
CONCURSO PUBLICO DE PROVAS
Nº 001/2024

Walter Cássio Carvalho Faccirolli , Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Concurso Publico 001/2024, conforme Edital de Homologação de 26 de Junho de 2024, convoca o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo para a ***atribuição do emprego, no*** **dia 22 DE JULHO DE 2026** – das **09:00 horas as 11:00 horas** na **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, na Divisão de Recursos Humanos**, sita a ***Rua Major João Soares, n° 1.236 - Centro***, e posterior admissão em caráter permanente no regime celetista em atendimento ao Quadro Geral de servidores do Município de São Jose da Bela Vista , dos seguintes empregos objetos do Concurso Público N° 001/2024:

EMPREGO:

DIRETOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I	**01**	**APRESENTAR XEROX:** Carteira de Trabalho ou Carteira Digital, PIS/ PASEP RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante da última votação, Antecedente Criminal, Comprovante de residência, 1 foto 3x4 atual, Exame Admissional, Diploma da Área especifica, Quitação Eleitoral

CLASS	CPF N°	NOME DO CANDIDATO
7°	365.046.278-86	*RENATO FERNANDO VANIN*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, aos 22 DE JULHO DE 2026

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Secretaria da Educação – Setor de Nutrição

Prefeitura São José da Bela Vista

CÁRDAPIO

PERÍODO PARCIAL E INTEGRAL

EMEB JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS PRÉ ESCOLA

(Fase II– 5 anos)

2026

SEMANA 22/07/2026 A 24/07/2026		QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ	**CAFÉ DA MANHÃ** 6h45 às 7h	Leite Pasteurizado quente Pão Bisnaguinha	Leite Pasteurizado quente Pão Bisnaguinha	Leite Pasteurizado quente BOLACHA
	LANCHE INTEGRAL I 9h às 09h15	BANANA	MAÇA	LARANJA
	ALMOÇO PARCIAL 9h30 às 9h45 **ALMOÇO INTEGRAL I 9h50 às 10h05** **ALMOÇO INTEGRAL II 10h20 às 10h35**	ARROZ BRANCO FEIJÃO CARNE MOÍDA (Cenoura ralada, ervilha fresca, milho e azeitona)	SALADA REPOLHO ARROZ BRANCO FEIJÃO PURÊ DE BATATA COM FRANGO DESFIADO	SALADA DE TOMATE ARROZ BRANCO FEIJÃO CARNE DE PANELA COM BATATA
TARDE	**LANCHE LEVE** 13h às 13h10	LARANJA	LARANJA	MAÇA
	JANTAR INTEGRAL I 14h40 às 14h55 **JANTAR PARCIAL II** 15h às 15h15 **JANTAR INTEGRAL III** 15h20 às 15h45	SOPA (Macarrão ave maria, carne moída, cenoura, chuchu e abobrinha ralada)	CUSCUZ (Frango desfiado, cenoura ralada e farinha para cuscuz)	PÃO FRANCES COM CARNE MOÍDA SUCO

Observação: O cardápio poderá sofrer alterações, pelo setor de nutrição e alterações conforme a pontualidade na entrega dos nossos fornecedores.
Os cálculos das quantidades de nutrientes estão sendo recalculados pelo setor de nutrição.

Município de São José da Bela Vista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria da Educação – Setor de Nutrição

Prefeitura São José da Bela Vista

CÁRDAPIO

PERÍODO INTEGRAL

EMEB JOSÉ RENATO NOGUEIRA AMBROSIO

(Fundamental I– 6 A 9 anos)

2026

SEMANA 22/07/2026 A 24/07/2026		QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ 6h45 às 7h	Leite Pasteurizado quente Pão Bisnaguinha	Leite Pasteurizado quente Pão Bisnaguinha	Leite Pasteurizado quente BOLACHA
	LANCHE I 9h30 às 09h45	BANANA	MAÇA	LARANJA
	ALMOÇO I 11h15 às 11h30 ALMOÇO II 11h30 às 11h45	ARROZ BRANCO FEIJÃO CARNE MOÍDA (Cenoura ralada, ervilha fresca, milho e azeitona)	SALADA REPOLHO ARROZ BRANCO FEIJÃO PURÊ DE BATATA COM FRANGO DESFIADO	SALADA DE TOMATE ARROZ BRANCO FEIJÃO CARNE DE PANELA COM BATATA
TARDE	LANCHE LEVE I 14h15 às 14h30 LANCHE LEVE II 14h30 às 14h45	LARANJA	LARANJA	MAÇA
	JANTAR 15h30 às 15h45	ARROZ TEMPERADO COM CARNE MOÍDA	CUSCUZ (Frango desfiado, cenoura ralada e farinha para cuscuz)	PÃO FRANCES COM CARNE MOÍDA SUCO

Observação: O cardápio poderá sofrer alterações, pelo setor de nutrição e alterações conforme a pontualidade na entrega dos nossos fornecedores.
Os cálculos das quantidades de nutrientes estão sendo recalculados pelo setor de nutrição.

Município de São José da Bela Vista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria da Educação
Setor de Nutrição

Prefeitura São José da Bela Vista

CÁRDAPIO
PERÍODO PARCIAL MUNICÍPIO
EMEB JOSÉ RENATO NOGUEIRA AMBROSIO
(Fundamental I – 6 anos até 10 anos)
2026

SEMANA 22/07/2026 À 24/07/2026		QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ	**CAFÉ DA MANHÃ** De 6h45 às 7h	Leite Pasteurizado quente Pão Bisnaguinha	Leite Pasteurizado quente Pão Bisnaguinha	Leite Pasteurizado quente Pão Bisnaguinha
	ALMOÇO I 9h às 09h15 **ALMOÇO II** 9h30 às 9h45	ARROZ TEMPERADO COM CARNE MOÍDA (Cenoura ralada, ervilha fresca, milho e azeitona)	SALADA DE REPOLHO ARROZ BRANCO PURÊ DE BATATA COM MOLHO DE FRANGO DESFIADO	ARROZ BRANCO CARNE DE PANELA COM BATATA
TARDE	**ALMOÇO VESPERTINO I** 15h às 15h15 **ALMOÇO VESPERTINO II** 15h30 às 15h45	ARROZ TEMPERADO COM CARNE MOÍDA (Cenoura ralada, ervilha fresca, milho e azeitona)	SALADA DE REPOLHO ARROZ BRANCO PURÊ DE BATATA COM MOLHO DE FRANGO DESFIADO	ARROZ BRANCO CARNE DE PANELA COM BATATA

Observação: o cardápio poderá sofrer alterações, pelo setor de nutrição e alterações conforme a pontualidade na entrega dos nossos fornecedores. Os cálculos das quantidades de nutrientes estão sendo recalculados pelo setor de nutrição.

Município de São José da Bela Vista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria da Educação
Setor de Nutrição

Prefeitura São José da Bela Vista

CÁRDAPIO
PERÍODO INTEGRAL
EMEB CRECHE PRÉ ESCOLA PROFª LEDA NEHEMY BERTELI

(Berçario – 1 ano)

2026

SEMANA 22/07/2026 A 24/07/2026		QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ	**CAFÉ DA MANHÃ** De 7h30 às 7h45	MAMADEIRA (Leite pasteurizado fervido)	MAMADEIRA (Leite pasteurizado fervido)	MAMADEIRA (Leite pasteurizado fervido)
	LANCHE I 9h às 09h15	BANANA PRATA	LARANJA (Picar em pequenos cubos)	MAÇA (Picar em pequenos cubos)
	ALMOÇO 10h às 10h25	ARROZ BRANCO FEIJÃO CARNE MOÍDA (Cenoura ralada, ervilha fresca, milho e azeitona)	SALADA REPOLHO ARROZ BRANCO FEIJÃO PURÊ DE BATATA COM FRANGO DESFIADO	SALADA DE TOMATE ARROZ BRANCO FEIJÃO CARNE DE PANELA COM BATATA
TARDE	**LANCHE II** 12h às 12h15	MAMADEIRA (Leite pasteurizado fervido)	MAMADEIRA (Leite pasteurizado fervido)	MAMADEIRA (Leite pasteurizado fervido)
	JANTAR 14h15 às 14h40	SOPA (Macarrão ave maria, carne moída, cenoura, chuchu e abobrinha ralada)	CUSCUZ (Frango desfiado, cenoura ralada e farinha para cuscuz)	PÃO DE HOT DOG COM MOLHO DE CARNE MOÍDA SUCO (POLPA)

Observação: DURANTE O PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, NO ALMOÇO ESTAREMOS OFERECENDO DUAS OPÇÕES PARA QUE O ALUNO ESCOLHA A QUE PREFERIR.
O cardápio poderá sofrer alterações, pelo setor de nutrição e alterações conforme a pontualidade na entrega dos nossos fornecedores.
Os cálculos das quantidades de nutrientes estão sendo recalculados pelo setor de nutrição.
O ALEITAMENTO MATERNO É INCENTIVADO ATÉ OS 2 ANOS DE IDADE

Município de São José da Bela Vista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria da Educação – Setor de Nutrição

Prefeitura São José da Bela Vista

CÁRDAPIO
PERÍODO INTEGRAL
EMEB CRECHE PRÉ ESCOLA PROFª LEDA NEHEMY BERTELI

(Fase I– 4 anos)

2026

SEMANA 22/07/2026 A 24/07/2026		QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ 6h45 às 7h	Leite Pasteurizado quente Pão Bisnaguinha	Leite Pasteurizado quente Pão Bisnaguinha	Leite Pasteurizado quente BOLACHA
	LANCHE I 9h30 às 09h45 LANCHE I 9h45 às 10h	BANANA	MAÇA	LARANJA
	ALMOÇO 10h45 às 11h10	ARROZ BRANCO FEIJÃO CARNE MOÍDA (Cenoura ralada, ervilha fresca, milho e azeitona)	SALADA REPOLHO ARROZ BRANCO FEIJÃO PURÊ DE BATATA COM FRANGO DESFIADO	SALADA DE TOMATE ARROZ BRANCO FEIJÃO CARNE DE PANELA COM BATATA
TARDE	LANCHE LEVE 12h45 às 13h	LARANJA	LARANJA	MAÇA
	JANTAR 15h30 às 15h55	SOPA (Macarrão ave maria, carne moída, cenoura, chuchu e abobrinha ralada)	CUSCUZ (Frango desfiado, cenoura ralada e farinha para cuscuz)	PÃO FRANCES COM CARNE MOÍDA SUCO

Observação: O cardápio poderá sofrer alterações, pelo setor de nutrição e alterações conforme a pontualidade na entrega dos nossos fornecedores. Os cálculos das quantidades de nutrientes estão sendo recalculados pelo setor de nutrição.

Município de São José da Bela Vista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria da Educação
Setor de Nutrição

Prefeitura São José da Bela Vista

CÁRDAPIO
PERÍODO INTEGRAL
EMEB CRECHE ESCOLA MARIA DIONISIA BARCELOS
(Materna II– 3 a 4 anos)
2026

SEMANA 22/07/2026 A 24/07/2026		QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ	**CAFÉ DA MANHÃ** 7h30 às 7h45	Leite Pasteurizado quente Pão Bisnaguinha	Leite Pasteurizado quente Pão Bisnaguinha	Leite Pasteurizado quente BOLACHA
	LANCHE I 9h30 às 09h45	BANANA	MAÇA	LARANJA
	ALMOÇO I 10h10 às 10h25 **ALMOÇO II** 10h30 às 10h45	ARROZ BRANCO FEIJÃO CARNE MOÍDA (Cenoura ralada, ervilha fresca, milho e azeitona)	SALADA REPOLHO ARROZ BRANCO FEIJÃO PURÊ DE BATATA COM FRANGO DESFIADO	SALADA DE TOMATE ARROZ BRANCO FEIJÃO CARNE DE PANELA COM BATATA
TARDE	**LANCHE LEVE** 13h20 às 13h35	LARANJA	LARANJA	MAÇA
	JANTAR 15h10 às 15h25 **JANTAR** 15h30 às 15h45	SOPA (Macarrão ave maria, carne moída, cenoura, chuchu e abobrinha ralada)	CUSCUZ (Frango desfiado, cenoura ralada e farinha para cuscuz)	PÃO FRANCES COM CARNE MOÍDA SUCO

Observação: O cardápio poderá sofrer alterações, pelo setor de nutrição e alterações conforme a pontualidade na entrega dos nossos fornecedores.
Os cálculos das quantidades de nutrientes estão sendo recalculados pelo setor de nutrição.

Município de São José da Bela Vista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Secretaria da Educação – Setor de Nutrição

Prefeitura São José da Bela Vista

CÁRDAPIO
PERÍODO INTEGRAL
EMEB CRECHE ESCOLA NESTOR DAMANDO
(Maternal I– 2 anos a 2 anos e 11 meses)
2026

SEMANA 22/07/2026 A 24/07/2026		QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ	CAFÉ DA MANHÃ 7h30 às 7h45	Leite Pasteurizado quente Pão Bisnaguinha	Leite Pasteurizado quente Pão Bisnaguinha	Leite Pasteurizado quente BOLACHA
	LANCHE I 9h30 às 09h45	BANANA	ABACAXI	LARANJA
	ALMOÇO 10h20 às 10h50	ARROZ BRANCO FEIJÃO CARNE MOÍDA (Cenoura ralada, ervilha fresca, milho e azeitona)	SALADA REPOLHO ARROZ BRANCO FEIJÃO PURÊ DE BATATA COM FRANGO DESFIADO	SALADA DE TOMATE ARROZ BRANCO FEIJÃO CARNE DE PANELA COM BATATA
TARDE	LANCHE LEVE 13h às 13h15	LARANJA	BANANA	ABACAXI
	JANTAR 14h20 às 14h50	SOPA (Macarrão ave maria, carne moída, cenoura, chuchu e abobrinha ralada)	CUSCUZ (Frango desfiado, cenoura ralada e farinha para cuscuz)	PÃO FRANCES COM CARNE MOÍDA SUCO

Observação: O cardápio poderá sofrer alterações, pelo setor de nutrição e alterações conforme a pontualidade na entrega dos nossos fornecedores.
Os cálculos das quantidades de nutrientes estão sendo recalculados pelo setor de nutrição.

Município de São José da Bela Vista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.